



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 07/12/2023

Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 07/12/2023

Nº do Empenho: 461/2023

ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Funcional:	1.31.2	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA
Projeto/Atividade:	2003	APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	Empenhos anteriores:	106.044,60
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	Valor do empenho:	3.067,00
Total (A):	120.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.111,60
		Total (A - B):	10.888,40

Credor:	METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ:	01.186.098/0001-86	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Telefone:	
Banco:	-	Cidade:	UF:
Agência:	--	Conta:	-
		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E BOTONS CONFORME DISPENSA 35/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.067,00

Fundamento legal: Número Licitação: 35/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 35/2023 Data:
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/12/2023
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

GISLENE GOMES GUITARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
 ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
 Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 22/12/2023
Nº da Liquidação: 672/2023
 Nº do Empenho: 461/2023
 ORDINARIO
 Vencimento: 05/01/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Funcional:	1.31.2	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA
Projeto/Atividade:	2003	APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	461/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.067,00	Valor liquidado:	3.067,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	3.067,00	Total (B):	3.067,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CPF/CNPJ: 01.186.098/0001-86 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Endereço: Cidade: UF:
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E BOTONS CONFORME DISPENSA 35/2023.

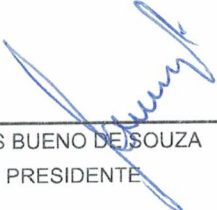
Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.067,00

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	3.067,00
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 35/2023	Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 35/2023	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/12/2023
 Responsável


 ELIAS BUENO DE SOUZA
 PRESIDENTE


 ELMA OLIVEIRA DA SILVA
 CORREIA
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RECEBEMOS DE METALCOURO IND. E COM. EIRELI EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.009.106
Série: 001

METALCOURO
METALCOURO IND. E COM.
EIRELI EPP
AV. TERCEIRA RADIAL Nº
243 Q-128, LT 16
SETOR PEDRO LUDOVICO
GOIANIA /GO
CEP: 74.820-100
Telefone: (62) 3092-0000

DANFE
Documento
Auxiliar de Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 000.009.106
Série: 001
Folha: 1



CHAVE DE ACESSO
5223 1201 1860 9800 0186 5500 1000 0091 0610 0095 7306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de merc. adq. ou receb. de terc.,

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152237006123374 - 11/12/2023 14:49:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
102832390

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ
01.186.098/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CAM. MUN. DE NOVA XAVANTINA

C.N.P.J. / C.P.F.
15.372.402/0001-94

DATA DA EMISSÃO
11/12/2023

ENDEREÇO
RUA JOSE ROSALINO Nr. SN

BAIRRO / DISTRITO
SETOR XAVATINA

CEP
78690000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
11/12/2023

MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA

FONE / FAX
(66) 3438-2384

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL

HORA DA SAÍDA
14:44:52

FATURA / DUPLICATA	9106/A	31/12/2023	3.067,00																
--------------------	--------	------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.		VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.067,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1,00

1,39

0,00

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													I.C.M.S.	I.P.I.
51035	PORTA-DOCUMENTO FUNCIONAL (CARTEIRA) MOD: PC3 EM COURO PRETO C/IBR P/CAMARA MUN. Tot. Tributos R\$ 461,04 Federal	42023100	0102	6107	UNI	12,0000	200,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33033	BOTON METAL DOURADO CAMARA MUNICIPAL Tot. Tributos R\$ 108,45 Federal R\$ 113,39 Estadual	73239900	0102	6108	UNI	23,0000	29,00	0,00	667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

1158139

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RH-FIN Vendedor: M45 - DINÁ AROUCHA SILVA - VENDEDORA Pré-venda: 21987 Total aproximado dos tributos R\$: 569,49 Federal e 113,39 Estadual Fonte: (IBPT) 6ed75L Emenda Constitucional 87/2015 ICMS partilhado R\$ 153,35. Sendo: 0% UF de ORIGEM (GO) R\$ 0,00 e 100% UF de DESTINO (MT) R\$ 153,35 Conforme parágrafo 2º da cláusula primeira CONVÊNIO ICMS 153, 11 DE DEZEMBRO DE 2015 DADOS PARA PAGAMENTO: 237-BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 1.216-5 CONTA CORRENTE: 9.000-0 104-CEF/CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 2281 CONTA CORRENTE 2159-7 OPERAÇÃO:003 NOTA FISCAL EMITIDA POR EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE. NÃO TRASFERE CRÉDITO DE ICMS. CONFORME SRF N.480, DE 15/12/04 ART.3º PARAGRAFO XI E O ART.12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/06. Cond. Pagto: 2312 ATC-APZO-ORGÃO PUBLICO

RESERVADO AO FISCO

Pix: firmacoin@metalcouro.com.br
Banco Bradesco
Metal Couro-Industria e Comercio Ltda

ATESTADO DE RECEBIMENTO
Atesto que recebi as mercadorias
constante desta NOTA
Data 22/12/2023
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dispensa de licitação 035/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.6 do termo de referência do processo administrativo 035/2023, em caráter definitivo, atestamos que os itens identificados na dispensa de licitação 035/2023, foram devidamente entregues e atendem às condições e exigências de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão especificado no Termo de Referência, da dispensa acima indicada. Destacamos que não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de sanções. Por fim, o valor a liquidar corresponde ao valor R\$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).

Nova Xavantina – MT, 22 de Dezembro de 2023.

ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA
FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)
ATESTAR NOTAS FISCAIS (Portaria nº 494/2022)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Dispensa de licitação 035/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.4 do termo de referência do processo administrativo 035/2023, em caráter provisório, atestamos que as mercadorias correspondentes na dispensa de licitação 035/2023, conforme definido no Modelo de Execução do processo supracitado, foram recebidas provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes materiais ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência da dispensa, identificando que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

Nova Xavantina – MT, 22 de Dezembro de 2023

ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA
FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)
ATESTAR NOTAS FISCAIS (Portaria nº 494/2022)

Data da consulta: 22/12/2023 11:12:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.186.098/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1/1
Usuário: Sandra.Cesaria

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 22/12/2023

N. da Ordem: 713/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
Funcional:	1.31.2003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.003	APOIO AMINISTRATIVO A
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	461/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.067,00	Valor da ordem:	3.067,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.067,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	3.067,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 01.186.098/0001-86 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: -
CEP .: **Cidade:** -
Banco: - **Agência:** - **Conta Corrente:** -

Especificação: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E BOTONS CONFORME DISPENSA 35/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral .:** 3.067,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.067,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/12/2023

Descontos:


Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 3.067,00


Recursos: 15000000000 **Valor:** 3.067,00
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 4107 - 6 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 22/12/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 22/12/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRA



Emissão de comprovantes

G3380915146723341
09/01/2024 15:19:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.19.12
1322601322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020231222203546214683928
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94
VALOR: 3.067,00
DATA: 22/12/2023 - 18:36:38

PAGO PARA: Metalcouro Ind e Comercio Ltda Epp
CNPJ: 1.186.098/0001-86
CHAVE PIX: financeiro*metalcouro.com.br
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1216 - CONTA: 0000000000000090000
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 22/12/2023 - 18:36:39

=====

DOCUMENTO: 122201
AUTENTICACAO SISBB: D.C47.C44.6C1.E29.CAA
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA CESARIA DOS SANTOS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.186.098/0001-86
Razão Social: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: AV TERCEIRA RADIAL 243 QD 128 LT 16 / PEDRO LUDOVICO / GOIANIA / GO / 74820-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121319321764669030

Informação obtida em 22/12/2023 11:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0047200234

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **22/12/2023** Hora da emissão: **10:13:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **METALCOURO IND COM E REPRES LTDA**
CNPJ: **01.186.098/0001-86**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/02/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9MTABL2B229222A**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.186.098/0001-86

Certidão n°: 73864529/2023

Expedição: 22/12/2023, às 11:13:36

Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.186.098/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.186.098/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALCOURO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TERCEIRA RADIAL	NÚMERO 243	COMPLEMENTO QD-128 LT-16
---	----------------------	------------------------------------

CEP 74.820-100	BAIRRO/DISTRITO SETOR PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@METALCOURO.COM.BR	TELEFONE (62) 3092-0000/ (62) 3092-0001
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **11:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.186.098/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TERCEIRA RADIAL

NÚMERO
243

COMPLEMENTO
QD-128 LT-16

CEP
74.820-100

BAIRRO/DISTRITO
SETOR PEDRO LUDOVICO

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@METALCOURO.COM.BR

TELEFONE
(62) 3092-0000/ (62) 3092-0001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **11:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.186.098/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/1996

NOME EMPRESARIAL

METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TERCEIRA RADIAL

NÚMERO
243

COMPLEMENTO
QD-128 LT-16

CEP
74.820-100

BAIRRO/DISTRITO
SETOR PEDRO LUDOVICO

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@METALCOURO.COM.BR

TELEFONE
(62) 3092-0000/ (62) 3092-0001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 11:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.186.098/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:24 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **D78A.7EA5.3D74.7381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

PROCESSO: 035/2023

ENTRADA: 21/11/2023

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÕES DE 12 (DOZE) CARTEIRAS FUNCIONAIS PARA OS VEREADORES E 23 (VINTE E TRÊS) BOTONS DO PODER LEGISLATIVO PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VENCEDOR: Metal Caixa Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 01.186.098/0001-86



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de gabinete, administração e finanças.

Responsável pela Solicitação: Willian Sampaio Santana Tessele Matrícula: 137

1. Objeto:

1.1. Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A Aquisição desses itens é indispensável pois irá contribuir para a identificação das autoridades do Poder Legislativo em sessões, eventos especiais e demais ocasiões. Dessa forma, a futura aquisição facilitará na identificação dos Parlamentares quando da representação destes no uso de suas atribuições funcionais.

3. Descrição e quantidades

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm. pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bouton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	TOTAL GLOBAL	RS
--	-----------------	----

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Willian Sampaio Santana Tessele.

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 21 de Novembro de 2023.

WILLIAN-S. SANTANA TESSELE

Willian Sampaio Santana Tessele
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

Fica autorizado a execução. Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Buene de Souza
Elias Buene de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: *21/11/23*

Evillyn Daiane Silva
Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 029/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 21 de Novembro de 2023.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra dos respectivos produtos até o final desse exercício financeiro. O valor dos produtos e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 035/2023
Dispensa de Licitação nº 035/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 035/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm. fechada 115 mm x 87 mm. espessura 4,5 mm. pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		

Brasília-DF, 22 de novembro de 2023

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIAS
GOIANIA/GO

Prezados Senhores:

Submetemos ao estudo e aprovação, nossa proposta, para fornecimentos dos materiais abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇO. UNIT	TOTAL
1	CONFECCIONADA NO COURO LEGÍTIMO CARTEIRA PORTA FUNCIONAL. NA LAPELA O BRASÃO DA REPUBLICA EM METAL DOURADO E ESMALTADO. COM EVELOPES PARA OUTROS DOCUMENTOS E COM ABERTURA PARA ACOMODAR DINHEIRO. Marca: Alves e freitas	12	240,00	2.880,00
2	BOTON COFECCIONADO EM METAL DOURADO PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVATINA ESMALTADO EM ALTO RELEVO. MEDINDO 18MM DE LARGURA X 18MM DE ALTURA. Marca: Alves e freitas	23	38,90	894,70

TOTAL:3.774,70

Nossas Condições:

A) Prazo de entrega:	Até 30 (trinta) Dias
B) Prazo de Pagamento:	Até 30 (trinta) Dias
C) Procedência:	Brasileira
D) Prazo de Garantia:	Até 12 (doze) Meses
E) Validade da Proposta:	Até 60 (sessenta) Dias

Atenciosamente,





MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Rua 1064 nº110 - Qd.-128 Lt. 07 - CEP: 74.825-280
Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO.
CNPJ: 20.627.783/0001-45 - Insc.Est: 10.605.033-8
Fone: (062) 3092-0030 Fax: (062) 3092-0020
www.monseal.com.br - Email: contato@monseal.com.br

Toda Linha de Uniformes e utensílios para servidores Municipais, do SUS, Guardas Municipais, Polícias Militares, Polícias Cíveis, Poder Judiciário, Equipamentos Médico Hospitalares, EPIS, Juizes, Profissionais Liberais, Etc.

PROPOSTA COMERCIAL

0072/2022

Cliente..... **Camara Municipal de Nova Xavatina**
Endereço: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES**
Cidade...: **NOVA XAVATINA**
E-Mail.....: **comprascmnx@gmail.com**
Bairro.....:
UF.....: **MT** Fones:
Contato.....:


CONDIÇÕES GERAIS:

Validade desta Proposta.....: **Até 60 (Sessenta) dias desta data** Prazo de Garantia.....: **Até 12 (doze) meses da data da entrega**
Prazo para Entrega.....: **Até 60 (Sessenta) dias após data empenho** Forma de Pagamento.....: **Avista após a Nota de empenho**
Frete.....: **CIF (Incluso)** Impostos.....: **32**
Vendedor(a).....: **MÔNICA** Procedência dos Produtos.: **Origem Nacional**
Dados p/ Pagamento.....: **Banco do Brasil - 001, Agência: 1.269-6, Conta Corrente: 42.098-0, Favorecido: Monseal Indústria e Comercio Ltda.**

ITEN	MARCA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	PÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Monseal	12	UND	CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO PARA VEREADORES COM BRASÃO EM METAL DOURADO. CONTENDO UM BOLSO PARA COLOCAR DINHEIRO E DOCUMENTOS COM MAIS UM VELOPE PARA COLOCAR OUTROS DOCUMENTOS. NO CENTRO DA CAPA O BRASÃO DA REPUBLICA COM O NOME E FUNÇÃO DO VEREADOR	230,00	2.760,00
1	Monseal	23	UND	BOTON COFECCIONADO EM METAL NOBRE COM BANHO EM DOURADO ESMALTADO E POLIDO PARA PARA CAMARA DOS VEREADORES	45,00	1.035,00

3.795,00

Pelas condições e preços acima especificados, nos propomos e entregar as mercadorias aqui descritas com total qualidade e declaramos estar com toda documentação legal para fornecimento a órgãos públicos em pleno vigor.



DIRETORA

DATA: 22/11/2023



PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS "CARTEIRAS" PORTA DISTINTIVOS
BRASÕES COMENDAS MEDALHAS ACESSÓRIOS MILITARES COLDRES
PORTA-ALGEMAS PORTA-CACETETE PORTA-AGENDA BOTONS CINTOS
BRACAIS CINTURÕES ALAMARES PASTAS PARA EVENTOS E CERIMONIAS

Metalcouro Ind. e Comércio Ltda.

CNPJ: 01.186.098/001-86 - I.E.: 10.283.239-0

Av. 3ª Radial, 243 - St. Pedro Ludovico - Goiânia - GO - CEP: 74.820-100

Fone/WhatsApp: (62) 3092-0000

diretoria@metalcouro.com.br / www.metalcouro.com.br

PROPOSTA

Nº CAMP-2023/ 36

Goiânia, segunda-feira, 27 de novembro de 2023

NOME DO CLIENTE / CIDADE		CNPJ:	
Câmara municipal de Nova Xavatina		15.372.402/0001-94	
ENDEREÇO		CIDADE	
PRAÇA TRES PODERES		Nova Xavatina	
FUNÇÃO		UF:	
		MT	
NOME DA PESSOA P/ CONTATO		DDD	FONE / WhatsApp
		066	9 34382384
		E-MAIL	
		comprascmx@gmail.com	

Temos o prazer de apresentar lhes nossa proposta para o fornecimento das mercadorias abaixo relacionados, conforme preços e condições abaixo estipuladas:

ITEM	QTD.	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FOTOS dos PRODUTOS
1	12	UNID		CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO LEGITIMO(VAQUETA TIPO EXPORTAÇÃO) MODELO PC3. BRASÃO DAS ARMAS DA REPUBLICA ESTAMPADO EM METAL NOBRE NÃO FERROSO ESTAMPADO NAS CORES OFICIAIS . GRAVAÇÃO EM DOURADO NA CAPA OS SEGUINTE TEXTOS: PODER LEGISLATIVO, CAMARA MUNICIPAL. NO BOLSO EM EM COURO DO LADO DIREITO VÃO DUAS ABERTURAS PARA ATER SEIS CARTÕES DE CREDITO, E CAPACIDADE PARA ATÉ SEIS DOCUMENTOS DE TAM:67 x 105 MM VISÍVEIS PELA FRENTE E PELO VERSO. PERSONALIZAMOS COM NOME E FUNÇÃO DO PARLAMENTAR/SERVIDOR. MEDIDAS ABERTA 241 MM x 87 MM, FECHADA 115 MM x 87 MM, ESPESSURA 4,5 MM, PESANDO 67 GRAMAS. MARCA:METALCOURO.	200,00	2.400,00	
2	23	UNID		BONTON DE LAPELA COM GRAVAÇÃO CAMARA NA PARTE SUPERIOR, NO CENTRO O BRASÃO DA REPÚBLICA E NA PARTE INFERIOR ESCRITO MUNICIPAL. ESTAMPADO EM METAL NOBRE NÃO FERROSO COM AS CORES OFICIAIS. MEDINDO 20 mm x 15 mm COM PINO SOLDADO E PRESILHA NO VERSO PARA FIXAÇÃO. MARCA: METALCOURO.	29,00	667,00	
SOMA DAS MERCADORIAS R\$					35	3.067,00	

CONDIÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento.....: **À Vista**

Prazo para Entrega...: **De 20 até 30 dias. A contar da Ordem de Compra, Empenho ou Deposito.**

Frete.....: **Já Inclusos nos preços ofertados - PAC Correios**

Validade da proposta.....: **Até 30 (trinta) dias desta data.**

Procedência.....: **Nacional de 1ª Qualidade**

Garantia.....: **01 (um) Ano contra defeitos de fabricação**

Dados p/o Pagto.....: **Banco: 104- CEF, Agência 2281, Operação: 003, Conta Corrente: 2159-7 Metalcouro Ind. e Com. Eireli**

Vendedor(a).....: **Diná aroucha** Telefone.. **(62) 3092-0000**

Declaramos ter toda documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal junto a todos órgãos públicos.

Metalcouro Indústria e Comércio Eireli - EPP
Hamilton Alves Pereira Junior - Diretor
CPF: 565.509.631-49

Aprovação da Proposta para transforma-la em um Pedido

Estou(amos) cliente(s) e de acordo com todas as condições desta proposta de compra. Com a aprovação que agora estamos afetivando, a mesma não poderá mais ser cancelada por tratar-se de material personalizado fabricado sob encomenda. Assim sendo, assumo(imos) a responsabilidade financeira/pagamento dos produtos relativos à autorização de fornecimento desta proposta/ pedido.

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Telefone:	
Data.....: ____/____/2023	Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.186.098/0001-86

Certidão n°: 67576699/2023

Expedição: 27/11/2023, às 17:45:23

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.186.098/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.186.098/0001-86
Razão Social: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: AV TERCEIRA RADIAL 243 QD 128 LT 16 / PEDRO LUDOVICO / GOIANIA / GO / 74820-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112404323427092799

Informação obtida em 27/11/2023 17:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.186.098/0001-86
Razão Social: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: AV TERCEIRA RADIAL 243 QD 128 LT 16 / PEDRO LUDOVICO / GOIANIA / GO / 74820-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121319321764669030

Informação obtida em 22/12/2023 11:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0046783783

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/11/2023** Hora da emissão: **16:43:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **METALCOURO IND COM E REPRES LTDA**
CNPJ: **01.186.098/0001-86**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **25/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMLBKBK2ALKMB2AA**

13
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.186.098/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALCOURO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria 32.11-6-03 - Cunjagem de moedas e medalhas 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TERCEIRA RADIAL	NÚMERO 243	COMPLEMENTO QD-128 LT-16
---	----------------------	------------------------------------

CÉP 74.820-100	BAIRRO/DISTRITO SETOR PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@METALCOURO.COM.BR	TELEFONE (62) 3092-0000/ (62) 3092-0001
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 17:51:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **01.186.098/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

152

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 141.803-4

Prazo de Validade: até 04/02/2024

CNPJ: 01.186.098/0001-86

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 7 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS "CARTEIRAS" PORTA DISTINTIVOS
BRASÕES COMENDAS MEDALHAS ACESSÓRIOS MILITARES COLDRES
PORTA-ALGEMAS PORTA-CACETETE PORTA-AGENDA BOTONS CINTOS
BRAÇAIIS CINTURÕES ALAMARES PASTAS PARA EVENTOS E CERIMONIAS

Metalcouro Ind. E Comércio Eireli – EPP

CNPJ: 01.186.098/0001-86 – I.E.: 10.283.239-0

Av. 3ª Radial, 243 - St Pedro Ludovico - Goiânia – GO – CEP: 74.820-100

Fone: (062) 3092-0000 - Fax: (062) 3092-0001

diretoria@metalcouro.com.br – www.metalcouro.com.br

DECLARAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-GO

À Metalcouro Indústria e Comércio Ltda, CNPJ Nº 01.186.098/0001-86 sediada na Avenida Terceira Radial, nº 243, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-100 Goiânia/GO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado pela Câmara Municipal de Nova Xavantina - GO, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- c) Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação na forma do § 2º, art. 32 da lei nº 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 27 de novembro de 2023.



Metalcouro Indústria e Comércio Eireli – EPP
Hamilton Alves Pereira Júnior – Diretor
CPF: 369.509.631-49

CHX
Fis. 37

2

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa Metalcouro Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.186.098/0001-86 sediadaAv. Terceira Radial nº 243 Setor Pedro Ludovico Goiânia-GO, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Goiânia, 27 de novembro de 2023.



Metalcouro Indústria e Comércio Eireli - EPP
Hamilton Alves Pereira Júnior - Diretor
CPF: 369.509.631-49



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais, medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		

CNPJ
15.372.402/0001-94



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	TOTAL GLOBAL	R\$
--	-----------------	-----

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/12/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/ processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 28 de Novembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) bontons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da republica estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1.3. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.2, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade e compatibilidade do produto.

1.4. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.9. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.10. No valor final da proposta deve estar incluso o valor do frete e todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação para licitar a aquisição de carteiras funcionais e botons personalizados para os vereadores, que irá contribuir para a identificação das autoridades do Poder Legislativo em sessões, eventos especiais e demais ocasiões. Dessa forma, a futura aquisição facilitará na identificação dos Parlamentares quando da representação destes no uso de suas atribuições funcionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de carteiras funcionais para os vereadores e botons personalizados para os vereadores e servidores da Câmara Municipal, onde irá contribuir para a identificação das autoridades do Poder Legislativo em sessões, eventos especiais e demais ocasiões dentro e fora desta Casa de leis.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do



órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.3 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- 8.3.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.3.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.4 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 8.5 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.6 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 3.545,56 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas que fornecem materiais funcionais que atendiam a proposta pedida localizadas o mais próximo de Nova Xavantina. Somente empresas do Goiás se prontificaram a participar do processo e ofereciam todos os produtos, obtivemos assim três orçamentos. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.2003.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que apurará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;



13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 28 de Novembro de 2023.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 035/2023
Dispensa de Licitação nº 035/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 035/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da republica estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		
						TOTAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

GLOBAL

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

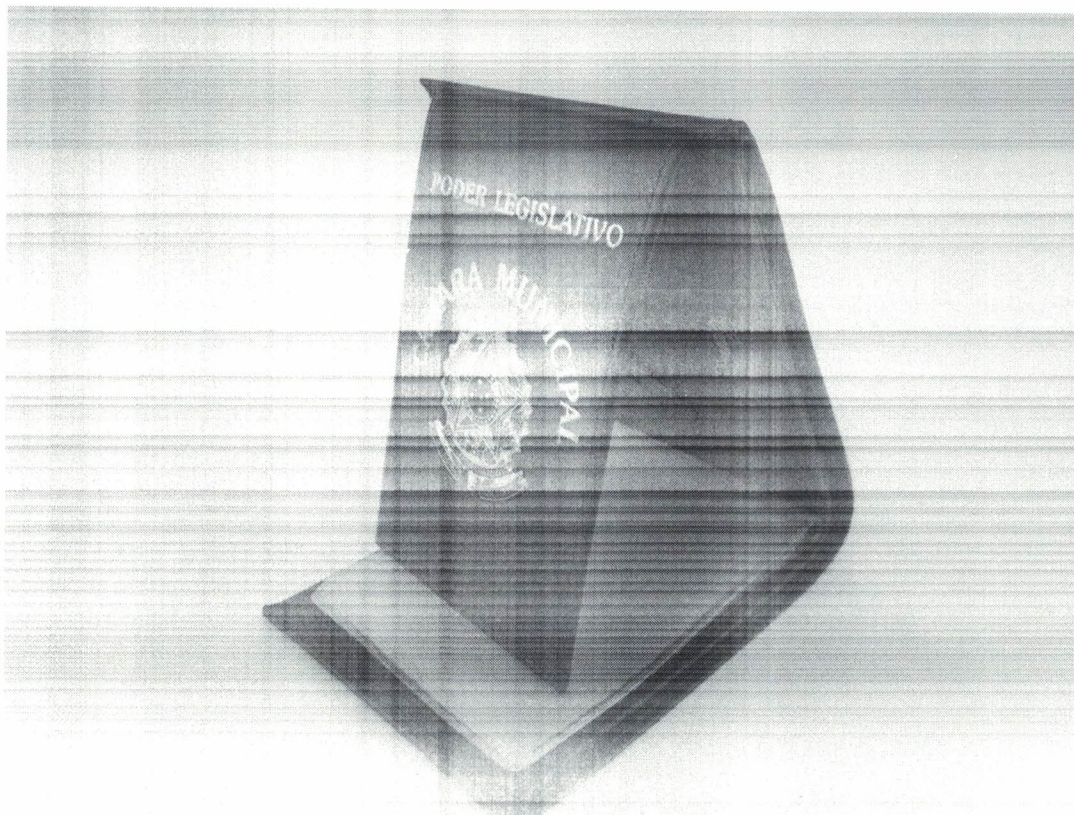
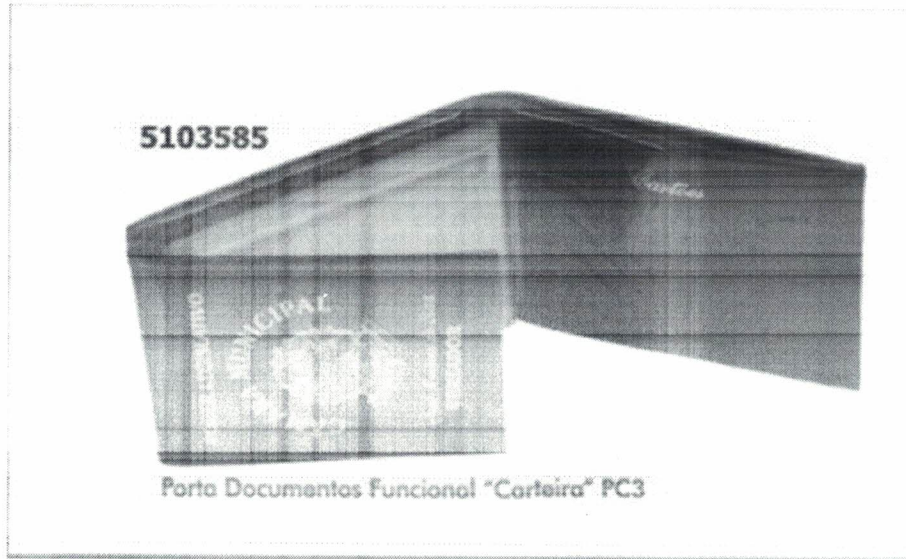
Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



ANEXO II – FOTO MODELO

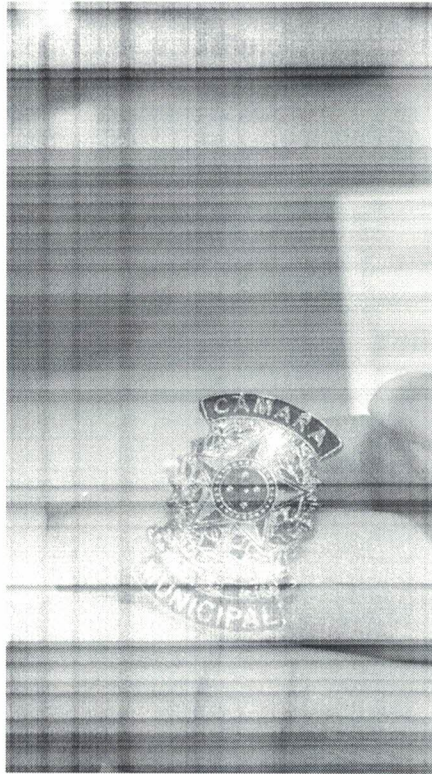
1. Imagem referente ao item 1 da tabela 1.2.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

2. Imagem referente ao item 2 da tabela 1.2.



CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº
006/2023

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: AUTO POSTO ZURC LTDA-EPP

OBJETIVO: Fica reequilibrado no Contrato de Aquisição nº 06/2023, o valor do DIESEL S-10 que passa a ser de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) por litro, referente ao reajuste de preço do item do contrato em epígrafe.

Assinatura: 10/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO N.º 084/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 084/2023

SUMULA: Dispõe sobre a suplementação de dotação

Orçamentária no orçamento programa da

Câmara Municipal de Vereadores de Nova

Guarita – MT, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. José Lair Zamoner, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pôr Lei,

RESOLVE:

SOLVE:

Art. 1º - Suplementar no Valor de R\$ 85.003,07 (oitenta e cinco mil, três reais e sete centavos) conforme determina a Lei N.º 928/2022 de 06 de Dezembro de 2022, artigo 1º, parágrafo 1º, as seguintes dotações orçamentárias

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

3.1.90.11-00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
FONTE: 15000000 R\$ 26.000,00

3.3.90.14-00 – DIARIAS – CIVIL FONTE: 15000000 R\$ 15.600,00

3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 R\$ 25.003,07

4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE:
15000000 R\$ 18.400,00

Art. 2º - Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º deste decreto, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.1.083

4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 15000000 R\$ 38.949,39

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

3.1.90.13-00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE: 15000000 R\$ 3.000,00

3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES FONTE: 15000000 R\$ 7.600,00

3.3.90.33-00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE:
15000000 R\$ 6.000,00

3.3.90.35-00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE: 15000000 R\$ 6.733,34

3.3.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FISICA FONTE:
15000000 R\$ 2.000,00

3.3.90.40-00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO
FONTE: 15000000 R\$ 8.920,34

3.3.90.93-00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FONTE: 15000000 R\$ 6.800,00

4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 15000000 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação pôr afiliação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2023.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM

1	Carteira funcional em couro legítimo (yaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/12/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprasmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 28 de Novembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (yaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.2, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade e compatibilidade do produto.

1.4. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.9. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: GUIA TIPOALFA LTDA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: AV COUTO MAGALHÃES, 220, CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT, CEP 78690-000

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: 66 3438-1366 / HENRIQUE@TIPOALF.COM.BR

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 035/2023

Dispensa de Licitação nº 035/2023

Objeto: Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Proposta que faz a empresa GUIA TIPOALFA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº(10.979.697/0001-48, sediado(a) na AV COUTO MAGALHÃES, 220, CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT, CEP 78690-000, a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 035/2023 da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QT D.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	12	200,00	2.400,00
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito	369403-8/1	Não se aplica	UN	23	49,78	1.144,94

38

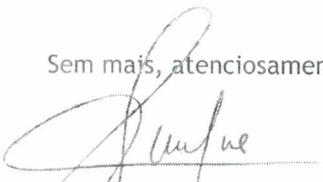
municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..

TOTAL GLOBAL: R\$ 3.544,94

1. Valor Total estimado: R\$ 3.544,94 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: GUIA TIPOALFA LTDA;
 - b) CNPJ (MF) nº: 10.979.697/0001-48;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: HENRIQUE REIS SILVA;
 - d) CPF: 280.236.228-38 RG: 35.155.026-4-SSP SP;
 - e) Inscrição Estadual nº: 13385462-0;
 - f) Endereço: AV COUTO MAGALHÃES, 220 - CENTRO;
 - g) Fone: 66 3438-1366 E-mail: HENRIQUE@GMA.COM.BR;
 - h) CEP: 78690-000;
 - i) Cidade: NOVA XAVANTINA Estado: MT.
 - j) Banco: DO BRASIL Conta Corrente: 15898-4 Agência:1322-6;

Nova Xavantina, MT - 04 de dezembro de 2023

Sem mais, atentamente,


Henrique Reis
Depto. Comercial

GUIA TIPOALFA LTDA
10.979.697/0001-48

HENRIQUE
REIS
SILVA:2802
3622838

Assinado digitalmente por HENRIQUE REIS SILVA:28023622838
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010854532, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL, CN=HENRIQUE REIS SILVA:28023622838
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 16:28:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 035/2023

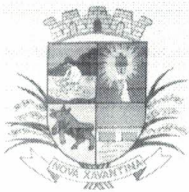
1. DO OBJETO:

Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) bontons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QT D.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da republica estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor	114307-7/1	Não se aplica	UN	12		

40



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.						
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	23		
						TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desse item é para atender a necessidade da Câmara Municipal que irá contribuir para a identificação das autoridades do Poder Legislativo em sessões, eventos especiais e demais ocasiões. Dessa forma, a futura aquisição facilitará na identificação dos Parlamentares quando da representação destes no uso de suas atribuições funcionais.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **ALVEZ & FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.135/0001-11, no valor total de R\$ 3.774,70 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

II – **MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.783/0001-45, no valor total de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).

III – **METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86, no valor total de R\$ 3,067,00 (três mil e sessenta e sete reais)

IV- **GUIA TIPOALFA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.979.697/0001-48, no valor total de R\$ 3.544,94 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 3.545,56 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas que fornecem materiais funcionais que atendiam a proposta pedida localizadas o mais próximo de Nova Xavantina. Somente empresas do Goiás se prontificaram a participar do processo e ofereciam todos os produtos, obtivemos assim três orçamentos. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 3.545,56 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$3,067,00 (três mil e sessenta e sete reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 091/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 3,067,00 (três mil e sessenta e sete reais), para a Contratação Direta de Nº 035/2023 que se refere à Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) bontons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 05 de Dezembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Sr^a.
Gislene Gomes Guimarães
Contadora
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Reubi em
05/12/2023

Controle do fracionamento da despesa - Vigência em 2023
Limite de R\$ 57.208,30 por subclasse

Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
1412-6/02	Camisas, blusas e blusões, confecção sob medida de	Processo Adm 015/2023	5.980,00
Total da subclasse			5.980,00
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Processo Adm 035/2023	2.400,00
Total da subclasse			2.400,00
1813-0/99	Impressão de Material para outros usos	Processo Adm 018/2023	230,00
1813-0/99	Impressão de Material para outros usos	Processo Adm 026/2023	4.750,00
Total da subclasse			4.980,00
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Processo Adm 035/2023	667,00
Total da subclasse			667,00
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 08/2023	30.000,00
Total da subclasse			30.000
4520-0/05	Lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de	Processo Adm 007/2023 (Contrato 005/2023)	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 10/2023	336,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 18/2023	2.250,00
Total da subclasse			2.586,00
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Processo Adm 021/2023	3.771,89
Total da subclasse			3.771,89
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 005/2023	5.149,30
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	540,00
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	1.025,68
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 019/2023	14.566,23
4711-3/02	Supermercado	Termo Aditivo ao Processo 019/2023	32,64
Total da subclasse			21.313,85
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda;	Processo Adm 023/2023	5.312,83
Total da subclasse			5.312,83

4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 009/2023	2.040,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 014/2023	45.482,86
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 025/2023	180,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 024/2023	2.910,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 024/2023	971,21
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 030/2023	2.858,18
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 031/2023	760,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Termo Aditivo ao Processo Adm 014/2023	1.384,00
Total da subclasse			56.208,30
4751-2/02	Recarga de cartuchos para impressoras; comércio varejista.	Processo Adm 008/2023 (Contrato 001/2023)	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00
47.53-9-00	Televisões; comércio varejista.	Processo Adm 016/2023	3.826,00
Total da subclasse			3.826,00
47.59-8-99	Geladeira e Armário; comércio varejista.	Processo Adm 020/2023	3.764,80
Total da subclasse			3.764,80
4759-8/99	Artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio varejista de	Processo Adm 006/2023	1.315,00
Total da subclasse			1.315,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.	Processo Adm 018/2023	300,00
Total da subclasse			300,00
4784-9/00	Gás liquefeito de petróleo para uso doméstico; comércio varejista	Processo Adm 017/2023	260,00
Total da subclasse			260,00
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios	Processo Adm 032/2023	4.362,00
Total da subclasse			4.362,00
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.645,00
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Processo Adm 027/2023	320,00

459

		Total da subclasse	4.965,00
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nota de empenho 10/2023	600,00
		Total da subclasse	600,00
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Processo Adm 02/2023	1.500,00
		Total da subclasse	1.500,00
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 9/2023	4.000,00
		Total da subclasse	4.000,00
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
		Total da subclasse	17.520,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022	31.337,28
6202-3-/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Termo aditivo ao Contrato 001/2022	15.668,64
		Total da subclasse	47.965,62
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 01/2023	200,00
		Total da subclasse	200,00
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 11/2023	1.700,00
		Total da subclasse	1.700,00
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 12/2023	700,00
		Total da subclasse	700,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.060,00
		Total da subclasse	4.060,00
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021	45.472,24
		Total da subclasse	45.472,24
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Processo Adm 022/2023	7.200,00
		Total da subclasse	7.200,00
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e	Processo Adm 033/2023	11.690,00

	peçoal, instrumentos musicais		
		Total da subclasse	11.690,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 001/2019	2.836,32
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
		Total da subclasse	3.672,32
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Processo Adm 013/2023 (Contrato 004/2023)	6.000,00
		Total da subclasse	6.000,00
9511-8/00	Assistência técnica em equipamentos de informática; serviços de	Processo Adm 003/2023 (Contrato 003/2023)	4.500,00
		Total da subclasse	4.500,00
9521-5/00	Ar condicionado doméstico; conserto, manutenção, reparação de	Processo Adm 004/2023	16.830,00
9521-5/00	Aparelhos de som e vídeo; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 011/2023	1.844,40
9521-5/00	Aparelhos de refrigeração domésticos; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 012/2023	135,00
9521-5/00	Aparelhos de refrigeração domésticos; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 028/2023	405,00
		Total da subclasse	19.214,40
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente	Processo Adm 018/2023	2.030,00
		Total da subclasse	2.030,00

47
FIS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 036/CONTADORA/23 Nova Xavantina – MT, 05 de Dezembro de 2023.

À
Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 035/2023, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA	
Aquisição de carteiras e botons	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.122.0102.2003.3.3.90.30	R\$ 3.067,00

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 035/2023, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 093/2023/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: *PRESIDÊNCIA*

Encaminho para o **Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa** o Processo Administrativo Nº 035/2023 para avaliação, apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo. Informo a necessidade de encaminhar ao corpo técnico (Controladoria e/ou Procuradoria Legislativa) para emissão de pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos para uma maior veracidade no processo.

Nova Xavantina - MT, 05 de Dezembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 035/2023 – LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 035/2023, que tem como objeto Aquisições de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) bontons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86, no valor total de R\$ 3,067,00 (três mil e sessenta e sete reais). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 05 de Dezembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
035/2023**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, determino que o presente processo seja finalizado sem os devidos pareceres técnicos, portanto adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para adquirir de 12 (doze) carteiras funcionais para os vereadores e 23 (vinte e três) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

METAL COURO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86, no valor total de R\$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 05 de Dezembro de 2023.


Elias Bueno de Sousa
Presidente